



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.161 /

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 – XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, área de 50,00 ha, a ser destacada do imóvel denominado "Campo das Árvores", que possui área total de 367,65 ha, localizado nesta cidade, registrado sob o nº 31.231, no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de Moacyr de Carvalho Dias ou seus sucessores, identificada na planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrita:

*"Começa no Marco 1 situado na cerca de domínio na Rodovia Poços Marco Divisório com coordenadas N=7.586.717,01 e E=328.404,57; daí segue pela cerca paralela a Rodovia Poços Marco Divisório numa distância de 1.122,41 metros até encontrar o Marco 2, de coordenadas N=7.585.474,79 e E=327.694,49; até aqui confrontando com Moacyr de Carvalho Dias, daí deflete à esquerda pela cerca paralela a estrada asfaltada de acesso a Fertilizantes Mitsui numa distância de 737,74 metros até encontrar o Marco 3, com coordenadas N=7.585.952,17 e E=328.354,01, até aqui confrontando com Maysa Carvalho Dias, daí deflete à esquerda por cerca numa distância de 905,44 metros até o Marco 4, de coordenadas N=7.586.461,78 e E=329.049,76, daí deflete à esquerda numa distância de 693,84 metros até o Marco 1, até aqui confrontando com Moacyr de Carvalho Dias, onde teve início e fim desta descrição".*

Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade à implantação de projeto educacional.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.161 - fl. 2 /

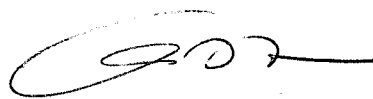
Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração todas as providências legais, inclusive as escrituras e os registros dos imóveis ora desapropriados junto ao Serviço Registral de Imóveis e formalizar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE MARÇO DE 2008.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
CIBELE T. MELO BENJAMIM  
Secretária de Planejamento e Coordenação

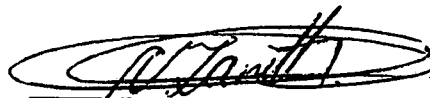
  
ARMANDO BERTONI  
Secretário Municipal de Administração

## MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição da área de **50,00 ha**, a ser desmembrada do imóvel denominado "**Campo das Arvores**", distrito e município de Poços de Caldas, estado de Minas Gerais, com área total de 367,65 ha, de propriedade de Moacyr Carvalho Dias, conforme matrícula nº 31.231.

Começa no **Marco 1** situado na cerca de domínio na Rodovia Poços Marco Divisório com coordenadas N= 7.586.717,01 e E= 328.404,57; daí segue pela cerca paralela a Rodovia Poços Marco Divisório numa distância de 1.122,41 metros até encontrar o **Marco 2**, de coordenadas N= 7.585.474,79 e E= 327.694,49; até aqui confrontando com Moacyr Carvalho Dias, daí deflete á esquerda pela cerca paralela a estrada asfaltada de acesso a Fertilizantes Mitisui numa distancia de 737,74 metros ate encontrar o **Marco 3**, com coordenadas N= 7.585.952,17 e E= 328.354,01, até aqui confrontando com Maysa Carvalho Dias, daí deflete à esquerda por cerca numa distancia de 905,44 metros ate o **Marco 4**, de coordenadas N= 7.586.461,78 e E= 329.049,76, daí deflete á esquerda numa distancia de 693,84 metros até o Marco 1, até aqui confrontando com Moacyr Dias onde teve inicio e fim desta descrição.

Poços de Caldas, 07 Março de 2.008



Marcos Antonio Zanetti  
Técnico em Agrimensura  
CREA MG nº 29.352